



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2021 - PMI

Processo inexigibilidade Nº 10/2021 - PMI

Sétimo Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 148/2021 - PMI, relativo ao Processo inexigibilidade Nº 10/2021 - PMI, que entre si celebram a:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO REGAZZO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: a empresa **Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede localizada na Rua José Gonçalves Junior, 140 Terreo - CEP: 81220210 - BAIRRO: Campo Comprido, neste ato representada por seu Procurador(a) Sr(a) Renaldo Amauri Lopes.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto **Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados devido a prorrogação por mais 06 (seis) meses com adequação quantitativa do objeto para atendimento da nova vigência**, Contrato nº 148/2021, com fulcro na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração

A alteração do valor contratual fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, que autoriza a modificação dos contratos administrativos, por acordo entre as partes, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que tenham impactado a equação econômico-financeira do ajuste.

A recomposição dos preços revela-se necessária e adequada para assegurar a continuidade da execução contratual em condições compatíveis com aquelas inicialmente contratadas, prevenindo prejuízos à Administração Pública e garantindo a manutenção das condições efetivas da proposta, em observância ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

O presente contrato sofrerá alterações nos seguintes lotes conforme quadro abaixo:

ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	6,00	16.000,00	96.000,00
TOTAL							96.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Justificativa

O reequilíbrio econômico-financeiro se propõe a restabelecer a relação acordada, previamente, pelas partes, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio inicial do contrato e a viabilidade da execução conforme a vigência contratual, sem descaracterizar seu objeto ou modificar a essência de sua contratação

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

Altera-se o prazo de vigência contratual com novo término em 28 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação:

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação:

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de testemunhas abaixo.

Ibaiti (PR), 23 janeiro de 2026.

Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO REGAZZO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

Pe Renaldo Amauri Lopes

Presidente

Complexo de Saúde Pequeno Cotoelengo

CNPJ 76.610.690/0001-62

Pequeno Cotoelengo do Paraná Dom Orione, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 76.610.690/0001-62, com sede localizada na Rua José Gonçalves Junior, 140 Terreo - CEP: 81220210 - BAIRRO: Campo Comprido, Curitiba/PR, representada pelo Sr Renaldo Amauri Lopes.

TESTEMUNHAS:

1)



Jéssica C. S. Schaefer
403 267.928-02

2)

